



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 3.354, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a 'Associação de Proteção de Animais Pata Amiga', e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a 'Associação de Proteção de Animais Pata Amiga', pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº36.515.280/0001-18, em data de 22/06/2019, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com sede na Rua Lupicínio Rodrigues, Nº 310, Jardim Alvorada, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a Associação de Proteção de Animais Pata Amiga usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

28/03/2023  
Edição nº 4202 Pág. 727